



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL EM 18.03.2015

Aos 18 dias do mês de março de 2015, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Santa Cruz do Sul a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000116-48.2015.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Coordenador Juliano Loose Maus e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelo Gestor e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 03.04.2014

Data de Instalação do PJe no Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul: 12.09.2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 18.03.2015

2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Celso Fernando Karsburg	1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 119 a 129 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Juliano Loose Maus	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Coordenador (CJ1)	30.10.2013*
2	Sérgio Antônio Stroher	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC04)	07.07.2010
3	Gerson Stertz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.08.2009
4	Isidoro Aloísio Kessler	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	08.03.1993
5	Márcia Helena Gressler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	1º.07.2010
6	Luciano Job	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	10.07.2007

* O Coordenador Juliano Loose Maus registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 23.11.1998 a 11.04.2004.

Servidores Lotados na Central de Mandados				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gilberto Nagel	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	22.09.1998
2	Carlos Alberto Muller	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	1º.03.1999
3	Luiz Carlos Temes de Quadros	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	31.07.2001
4	Jeferson Borowsky	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.04.2007



5	Fabício Raimundo Rohde	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	1º.07.2009
6	Fábio da Silva Ribeiro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	08.10.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.02.2015)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas nas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
1	Gerson Stertz	Curso ou Evento	4	5
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
2	Isidoro Aloísio Kessler	Curso ou Evento	3	4
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
3	Juliano Loose Maus	Curso ou Evento	5	5
4	Luciano Job	Curso ou Evento	5	17
		Trabalho nas Eleições	5	
		Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	7	
5	Márcia Helena Gressler	Curso ou Evento	4	7
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
6	Sérgio Antônio Stroher	Curso ou Evento	3	3



Servidores Lotados na Central de Mandados

Servidor	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)	
1	Carlos Alberto Muller	-	-	
2	Fábio da Silva Ribeiro	-	-	
3	Curso ou Evento	2	12	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10		
4	Gilberto Nagel	Curso ou Evento	1	1
5	Jeferson Borowsky	Curso ou Evento	1	1
6	Luiz Carlos Temes de Quadros	Curso ou Evento	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.02.2015)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme consulta ao sistema RH em 20.02.2015, verificou-se que não ocorreu movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados.

2.2.5 Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito, conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.02.2015.

2.3 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO CORRECCIONADO

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro

Servidor	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)	
1	Gerson Stertz	-	-	104	104
2	Isidoro Aloísio Kessler	-	-	28	28
3	Juliano Loose Maus*	8	4	99	111
4	Luciano Job	10	-	122	132
5	Márcia Helena Gressler	-	4	91	95
6	Sérgio Antônio Stroher	-	-	51	51



Servidores Lotados na Central de Mandados					
	Servidor	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
1	Carlos Alberto Muller	-	4	-	4
2	Fábio da Silva Ribeiro	-	4	50	54
3	Fabício Raimundo Rohde	-	4	26	30
4	Gilberto Nagel	-	4	18	22
5	Jeferson Borowsky	-	4	-	4
6	Luiz Carlos Temes de Quadros	-	4	38	42

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.02.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÕES NEGATIVAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
Total em 2013	2.755	R\$ 14.436,94	R\$ 801,40
Média mensal em 2013	229,58	R\$ 1.203,08	R\$ 66,78
Total em 2014	2.092	R\$ 10.700,75	R\$ 869,00
Média mensal de 2014	174,33	R\$ 891,73	R\$ 72,42
Variação (%) 2013-2014	-24,07%	-25,88%	8,44%
Total em 2015 (até janeiro)	132	R\$ 733,23	R\$ 0,00

(Fonte: Consulta ao Sistema Boletim Foro em 04.03.2015)

Segundo os dados obtidos do programa Boletim Foro, foram fornecidas pela Unidade, em média, 174,33 certidões negativas por mês em 2014, média 24,07% inferior à verificada no ano anterior. Em regra, as certidões negativas requeridas são entregues no dia posterior à solicitação, exceto quando o requerente vem de outro município, ocasião em que a certidão é entregue no mesmo dia.

A documentação necessária para confecção da certidão é conferida ao ser protocolado o requerimento e devolvida à parte. Após a expedição da certidão, os requerimentos e a guias comprovante de recolhimento de emolumentos (GRU) são arquivados na Unidade por 180 dias.



3.2 UNIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.2.1 Reclamadas

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE RECLAMADAS			
	Unificadas	Não unificadas	Total
Reclamadas	24.584 – 97,38%	661 – 2,62%	25.245
Processos com reclamadas	66.978 (totalmente) – 97,22%	1.181 – 1,17%	68.895
	736 (parcialmente) – 1,07%		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

Em observância ao disposto no §º4 do art. 41 da CPR, os dados cadastrais das reclamadas devem ser unificados em todas as Unidades Judiciárias da Região. Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, há portaria expedida pela Direção do Foro de Santa Cruz do Sul autorizando a Coordenadoria unificar os dados cadastrais de reclamadas quando essas solicitarem por petição ou em audiência, bem como nos casos em que o Oficial de Justiça certifica a mudança de endereço da reclamada.

A Unidade também controla a unificação dos dados cadastrais quando da inclusão de novas reclamadas no cadastro do Foro, utilizando-se dos documentos juntados com a petição inicial e das informações disponíveis no sítio da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na rede mundial de computadores. Quando a reclamada não possui cadastro pré-existente a unificação é realizada no momento de sua inclusão no sistema informatizado. Nos casos de cadastros preexistentes, verifica-se, inicialmente, se as diligências recentes realizadas no endereço já constante do sistema têm sido bem sucedidas, caso em que o endereço preexistente é mantido e certifica-se tal situação. Caso contrário, é criado um novo cadastro não unificado, e solicita-se à Vara do Trabalho que confirme os dados em audiência, para posterior unificação.

De acordo com os dados do sistema informatizado, consultados no dia 04.03.2015, 97,38% das reclamadas do Foro de Santa Cruz do Sul encontravam-se com cadastro unificado. Os processos com cadastro de reclamadas totalmente unificado representavam 97,22% dos processos que tramitam na Comarca.

Esses números apontam pequena evolução em relação aos dados colhidos na Inspeção Correccional de 2014, cujo número de reclamadas unificadas era de 23,947, correspondendo a um percentual de 97,27%.

3.2.2 Endereços de advogados

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇOS DE ADVOGADOS			
	Unificados	Não unificados	Total
Endereços dos Advogados	6.489 – 100%	0	6.489



Processos com Endereços de Advogados	Reclamante	68.895 (totalmente) – 100%	0	68.895
		0 (parcialmente)		
	Reclamada	68.895 (totalmente) – 100%	0	
		0 (parcialmente)		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

Consoante os dados do sistema informatizado inFOR, 100% dos endereços de advogados cadastrados no Foro de Santa Cruz do Sul encontravam-se unificados. Por consequência, os endereços dos advogados de reclamantes e de reclamadas encontravam-se totalmente unificados.

Na comparação com a Inspeção Correcional do ano de 2013, verifica-se manutenção do percentual de advogados unificados, registrando-se apenas o aumento do número de endereço de advogados cadastrados no sistema, que em 2014 era 6.163. Frente ao exposto, merece destaque o êxito obtido pela Unidade.

3.2.3 Órgãos

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE ÓRGÃOS			
	Unificados	Não unificados	Total
Órgãos	1.083 – 100%	0	1.083
Processos com Órgãos	5.867 – 100%	0	5.867

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

De acordo com o sistema informatizado, no dia 04.03.2015, todo o cadastro de órgãos públicos se encontrava unificado. Diante disso, merece destaque o excepcional desempenho da Unidade Judiciária nesse quesito. Na comparação com os dados obtidos na Inspeção Correcional do ano de 2014, verifica-se manutenção do banco de dados integralmente unificado, com o acréscimo de 17 novos cadastros de órgãos no sistema informatizado.

3.3 CADASTRAMENTO DE PETIÇÕES INICIAIS

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan)
Ação Anulatória	0	1	-	0
Ação Cautelar	18	9	-50,00%	0
Ação Civil Coletiva	1	0	-100,00%	0
Ação Civil Pública	3	3	0,00%	0
Ação de Cobrança de Contribuição Sindical	24	7	-70,83%	0
Ação de cobrança de honorários	1	0	-100,00%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação de consignação	117	53	-54,70%	0
Ação de cumprimento	158	38	-75,95%	0
Ação de indenização	48	90	87,50%	0
Ação declaratória	7	4	-42,86%	0
Ação de repetição de indébito	0	1	-	0
Ação de representação sindical	3	0	-100,00%	0
Carta de Ordem	1	1	0,00%	0
Carta de sentença	4	3	-25,00%	0
Carta precatória	463	282	-39,09%	0
Embargos de terceiro	31	27	-12,90%	0
Homologação	2	0	-100,00%	0
Mandado de segurança	0	1	-	0
Outros	4	5	25,00%	0
Protesto	0	2	-	0
Reclamatória-ordinário	2.720	2.085	-23,35%	0
Reclamatória-sumaríssimo	448	221	-50,67%	0
TEE Outros	2	2	0,00%	0
TEE ajuste de conduta MPT	0	3	-	0
TEE multa DRT	4	2	-50,00%	0
TOTAL	4.059	2.840	-30,03%	0
MÉDIA POR MÊS	338,25	236,67	-30,03%	0,00

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

No ano de 2014, foram distribuídas 2.840 novas ações no Foro de Santa Cruz do Sul, registrando-se uma média mensal de 236,67 distribuições. Esse número foi inferior em 1.219 as ações distribuídas em 2013, constatando-se uma redução de 30,03% na média mensal de distribuições.

Essa redução é justificada pela implantação do sistema de processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul, consoante disciplinado pela Portaria Conjunta nº 5.125, de 1º de setembro de 2014.



3.4 PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES

Petições e documentos protocolados						
	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	Total	Dias úteis	Média/dia
2013	12.846	11.426	11.338	35.610	232	153,49
2014	13.773	9.972	11.212	34.957	227	154,00
Variação 2013-2014	7,22%	-12,73%	-1,11%	-1,83%	-2,16	0,33
2015 (até jan)	833	373	527	1.733	8	216,63

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

Verificou-se, no sistema informatizado, que a Unidade Judiciária protocolou 34.957 petições e documentos em 2014. Esse número corresponde a uma média de 154 protocolos a cada dia útil no período. Na comparação com os números do ano anterior, verifica-se aumento de 0,33% da média de petições e documentos protocolados.

3.5 ARQUIVO

O arquivo das Varas do Trabalho de Santa Cruz localiza-se no subsolo do prédio do Foro. Os processos arquivados são encaminhados em guias pelas Varas do Trabalho, as quais são conferidas na Coordenadoria quanto ao número de processos, à inclusão dos processos apensados na listagem, à numeração de volumes, à inclusão do termo de remessa ao arquivo e ao acompanhamento dos documentos depositados em Secretaria. Após, é feita a identificação do lote de arquivamento e a remessa dos processos ao Arquivo.

Conforme a vistoria feita na data da inspeção correcional, constatou-se a separação dos processos enviados para arquivamento por Vara do Trabalho. Os processos estão separados em lotes, com informação sobre a Vara a que estão vinculados, o número de ordem e o ano do arquivamento. O arquivo encontrava-se muito bem organizado, de forma a tornar ágil a localização dos processos arquivados.

De acordo com os dados do sistema informatizado, no ano de 2013, foram encaminhadas 334 guias de arquivamento pela três Varas do Trabalho do Foro de Santa Cruz do Sul. Já em 2014, 283 guias de arquivamento foram recebidas na Unidade Judiciária.

3.6 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

A partir da análise do livro carga de processos arquivados, constatou-se a ausência de processos em carga com prazo de devolução vencido no dia da correição.



4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Setor 1 - servidor Jeferson Borowsky: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, os municípios de Venâncio Aires e Mato Leitão, bem como as seguintes localidades: Mariante, Palanque, Santa Tecla, Linha Herval, Linha Deodoro, Linha Brasil – VA, Linha Arroio Grande, Linha Sapé, Linha Mal. Floriano, Travessão Mariante, RST 287 – Km 56 ao 86.

Setor 2 – servidor Fabrício Raimundo Rohde: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, os municípios de Rio Pardo e Pantano Grande, bem como a localidade de Rincão Del Rey.

Setor 3 - servidor Fábio da Silva Ribeiro: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, os municípios de Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete, Segredo, Sobradinho, bem como as seguintes localidades: Lagoãozinho, São José da Reserva, Distrito Industrial (até o pedágio de Santa Cruz), Cerro Alegre, Capão da Cruz e Arroio do Couto.

Setor 4 - servidor Gilberto Nagel: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, os municípios de Candelária, Vera Cruz e Vale do Sol, os distritos de Albardão e Bexiga, pertencentes a Rio Pardo, bem como as seguintes localidades: Linha São João da Serra, Linha Progresso, Linha Dona Josefa. Compreende, ainda, a Rodovia RST 287, do Km 108 a 154.

Setor 5 - servidor Carlos Alberto Muller: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, o município de Passo do Sobrado, bem como as seguintes localidades: Pinheiral, Malhada, Passo da Mangueira, Linha Chaves, Linha João Alves, Linha Boa Vista, Linha Santa Cruz, 4ª Linha Nova, Linha Nova, Linha Araçá, Monte Alverne, Linha Antão, Linha Saraiva, Linha Júlio de Castilhos, Linha Felipe Nery, Linha Arroio do Tigre, Linha Brasil – SCS, Linha Áustria, Linha Seival e Linha Eugênia. Compreende, ainda, a Rodovia RST 287, do Km 87 a 107.

Setor 6 - servidor Luiz Carlos Temes de Quadros: compreende parte do município de Santa Cruz do Sul, os municípios de Sinimbu, Boqueirão do Leão, Herveiras, bem como as seguintes localidades: São Martinho, Rio Pardinho, Paredão, Linha Alto Paredão, Linha Travessa, Linha Cinco, Linha Sete Léguas, Linha 4 Léguas, Linha 7 Setembro e Travessão Dona Josefa.

Em cumprimento ao disposto no art. 123 da CPCR, o Coordenador da Central de Mandados atestou que o revezamento dos Oficiais de Justiça entre os setores é feito a cada 6 meses, nos meses de abril e outubro.



4.2 DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS

Consoante o relato do Coordenador da Central de Mandados, a distribuição dos mandados é feita semanalmente. Os mandados de caráter urgente são distribuídos de modo que possam ser cumpridos em tempo hábil. Os de plantão são distribuídos imediatamente após o recebimento pela Central de Mandados.

O exame das certidões e dos autos lavrados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é feito pelo Coordenador e, em seus impedimentos, por seu substituto legal, nos termos do art. 122, VIII, da CPCR. Após essa análise, a devolução dos mandados de plantão e os de caráter urgente é realizada imediatamente após a devolução pelo Oficial de Justiça. Os demais são devolvidos assim que obtido um número razoável, em média, 15 (quinze) mandados por Vara.

4.3 EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS – Processos Físicos

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

Número de mandados recebidos para cumprimento						
	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	Total	Média mensal
2013	1.579	1.765	1.474	0	4.818	401,50
2014	1.835	1.602	1.107	0	4.544	378,67
Varição 2013-2014	16,21%	-9,24%	-24,90%	-	-5,69%	-5,69%
2015 (até jan)	33	64	85	0	182	182,00

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

Em 2014, a Central de Mandados recebeu um total de 4.544 mandados provenientes de processos físicos das Varas do Trabalho. Na comparação com o ano de 2013, constata-se que houve redução da demanda de mandados recebidos em 5,69%. A média mensal de mandados recebidos, que em 2013 era de 401,50, caiu para 378,67 em 2014. Essa redução da demanda de mandados nos processos físicos é justificada pela implantação do sistema de processos judicial eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), conforme informado no item 3.3.



4.3.2 Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan)
Busca e Apreensão	38	30	-21,05%	5
Citação	613	735	19,90%	74
Condução de Testemunha	4	2	-50,00%	0
Notificação	2.808	2.752	-1,99%	73
Penhora	707	669	-5,37%	28
Outros	582	420	-27,84%	20
Total	4.752	4.608	-3,03%	200

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

Foram cumpridos 4.608 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2014. Considerando o número de mandados recebidos das Varas (item 3.3.1.), constata-se que foram cumpridos 64 mandados a mais do que os distribuídos no mesmo lapso, concluindo-se que houve redução do estoque de mandados pendentes de cumprimento de 2014 para 2015. Por outro lado, constata-se redução de 3,03% no número de mandados provenientes de processos físicos cumpridos, o que também decorre da implementação do PJe na Unidade.

Quanto aos tipos de demandas cumpridas pela Central de Mandados em 2014, as notificações registraram maior número (2.752), seguidas das citações (735) e das penhoras (669).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan)
Busca e Apreensão	5,92	9,23	55,94%	5,60
Citação	12,84	18,19	41,66%	28,86
Condução de Testemunha	12,50	2,50	-80,00%	-
Notificação	7,90	10,50	32,93%	16,92
Penhora	21,05	25,79	22,55%	31,18



Outros	6,66	8,59	28,92%	12,80
Prazo médio geral	10,33	13,76	33,22%	22,64

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

O tempo médio para cumprimento dos mandados pela Central de Mandados vem aumentando, haja vista que, em 2013, o prazo médio geral foi de 10,33 dias, enquanto, em 2014, o prazo médio foi estendido para 13,76 dias (aumento de 33,22%). Salieta-se que a elevação dos prazos é verificada todas as espécies de mandado, exceto na condução de testemunhas.

Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que, as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento pelos Oficiais de Justiça avaliadores, levando, em média, 25,79 dias, seguidas das citações, cuja média foi de 18,19 dias. Por outro lado, o cumprimento mais célere, excluindo-se as conduções de testemunhas, que possuem número ínfimo de diligências, foi verificado nos mandados classificados como “outros” (8,59 dias).

4.3.4 Número de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso						
	2013		2014		2015 (até jan)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	6	15,79%	14	46,67%	0	0,00
Citação	290	47,31%	442	60,14%	56	75,68
Condução de Testemunha	2	50,00%	0	0,00%	0	-
Notificação	836	29,77%	1.011	36,74%	41	56,16
Penhora	437	61,81%	472	70,55%	15	53,57
Outros	143	24,57%	104	24,76%	10	50,00
Total Geral	1.714	36,07%	2.043	44,34%	122	61,00

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.03.2015)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias, nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, foram devolvidos 2.043 mandados após o decurso do prazo legal em 2014, valor correspondente a 44,34% de todos os mandados cumpridos. Nota-se elevação no percentual de mandados devolvidos com atraso relação à média de 2013, cujo percentual foi de 36,07%.



O aumento do percentual de mandados devolvidos com atraso é verificado em todas as espécies de mandados, exceto nas conduções de testemunha, que não registraram atraso na devolução dos mandados. Cabe também salientar que mais de 70% dos mandados de penhora são devolvidos com atraso, e mais de 60% das citações tem os seus respectivos mandados devolvidos com atraso.

4.3.5 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador Federal

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Santa Cruz do Sul.

Gilberto Nagel						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	05	05	11	11	02	00
Citação	90	104	117	106	13	13
Condução de Testemunha	00	00	01	01	00	00
Notificação	682	691	445	430	07	13
Penhora	112	117	118	118	15	06
Outros	98	99	70	68	00	05
Total	987	1016	762	734	37	37

Carlos Alberto Muller						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	02	02	04	04	02	02
Citação	107	104	90	87	08	10
Condução de Testemunha	01	01	01	01	00	00
Notificação	450	446	528	527	14	17
Penhora	131	128	94	100	13	10
Outros	78	78	64	59	01	05
Total	769	759	781	778	38	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luiz Carlos Temes de Quadros						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	06	06	02	02	00	00
Citação	143	98	136	182	07	02
Condução de Testemunha	02	02	00	00	00	00
Notificação	466	457	439	452	05	05
Penhora	129	131	111	112	01	02
Outros	83	83	80	77	00	00
Total	829	777	768	825	13	09

Jeferson Borowsky						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	08	08	04	04	00	00
Citação	128	126	145	122	07	32
Condução de Testemunha	00	00	00	00	00	00
Notificação	432	432	438	437	10	14
Penhora	118	126	92	92	02	03
Outros	106	105	83	83	00	01
Total	792	797	762	738	19	50

Fabrizio Raimundo Rohde						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	09	09	02	02	01	01
Citação	100	94	107	110	11	10
Condução de Testemunha	00	00	00	00	00	00
Notificação	379	377	446	445	09	15



Penhora	113	117	136	134	00	07
Outros	114	115	50	50	00	00
Total	715	712	741	741	21	33

Fábio da Silva Ribeiro						
	Total em 2013		Total em 2014		Total em 2015 (até jan)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	07	08	07	07	03	02
Citação	87	87	123	128	12	07
Condução de Testemunha	01	01	00	00	00	00
Notificação	441	405	416	461	15	09
Penhora	85	88	106	113	14	00
Outros	105	102	78	83	10	09
Total	726	691	730	792	54	27

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CM

O bom funcionamento da Unidade é diretamente proporcional à boa organização encontrada durante a inspeção correcional. A Coordenadoria executou excelente trabalho de unificação cadastral e mantém o arquivo muito bem organizado, apesar das más condições encontradas no espaço, que sofre com infiltrações e alagamentos. No momento da correição, não havia cargas a cobrar com prazo excedido e o trabalho com Oficiais de Justiça ocorre em clima de integração e profissionalismo. A Corregedora esclareceu ao Coordenador da Unidade que, desde que seja respeitado o horário externo de atendimento estipulado na Resolução n. 13/2002 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os turnos de trabalho dos servidores lotados na unidade podem ser divididos de forma a atender as suas necessidades de gestão junto aos servidores que integram a equipe.

Estiveram presentes os Oficiais de Justiça que atuam no foro para relatar alguns fatos e apresentar algumas demandas. Conforme mencionado pelos oficiais, não haveria espaço disponível para realizarem o atendimento das partes. A Corregedora informou-se a respeito junto ao Coordenador da CCDF, Juliano Loose Maus, que esclareceu que há salas disponíveis para os oficiais trabalharem no último andar do prédio. Os Oficiais de Justiça manifestaram inconformidade quanto às alterações de jurisdição que envolveram as cidades de Encruzilhada do Sul, Estrela Velha e Mato Leitão. A Corregedora esclareceu que a alteração da jurisdição de Encruzilhada do Sul,



da cidade de Cachoeira do Sul para Santa Cruz, decorreu de circunstanciado estudo realizado pela Assessoria de Gestão Estratégica para a execução do Projeto “Justiça Mais Próxima”; o projeto teve como objetivo reestabelecer e corrigir a abrangência das jurisdições em suas respectivas microrregiões considerando a menor distância e as melhores condições de acesso para os jurisdicionados entre as cidades envolvidas. Assim, considerando a distância e o acesso, a jurisdição de Encruzilhada do Sul passou da cidade de Cachoeira do Sul para a cidade de Santa Cruz; a cidade de Estrela Velha permaneceu sob a jurisdição de Santa Cruz porque, conforme apurado no projeto, detém vínculos na esfera estadual e federal com os municípios mais próximos a este município, não obstante a cidade seja mais próxima de Cruz Alta. O município de Mato Leitão não integrou o estudo – a eventual mudança da jurisdição, portanto, deveria ser objeto de pedido próprio. Foi suscitada pelos oficiais a necessidade de utilização de fitas para lacre, visto que, em diversas ocasiões, se vêem obrigados a proceder ao lacre de máquinas e imóveis de forma precária e pouco efetiva. A Corregedora prontificou-se a encaminhar a solicitação ao setor responsável. Os oficiais expressaram sua inconformidade quanto ao cumprimento de mandados de penhora sobre bens alienados fiduciariamente e também quanto ao fato de mandados serem expedidos sob a forma “despacho” no sistema do PJe. A Corregedora esclareceu que a eventual impropriedade de constrição a ser operada sobre veículos alienados fiduciariamente reflete entendimento jurídico adotado pelo magistrado que determinou o ato. Em relação ao mandado expedido em forma de despacho, a Corregedora ponderou, partindo da premissa de que se trata de operação suscitada a partir da instalação do sistema PJe, que seria mais razoável proceder-se à delegação da assinatura do mandado ao servidor responsável, procedimento que tem sido adotado em diversas unidades e devidamente amparado por portaria a ser aprovada pela Corregedoria. Foi ainda mencionado pelos oficiais presentes que o prédio do Foro de Santa Cruz estaria em condições precárias, e que correria o “risco de desabar”. O Diretor do Foro, Juiz Celso Fernando Karsburg esclareceu que já foi realizada vistoria no prédio e que tal apreensão não corresponde à realidade; manifestou-se, o Juiz Diretor do Foro, contra a mudança da sede do Foro Trabalhista de Santa Cruz. De qualquer forma, a Corregedora reiterou que foi dado encaminhamento ao processo administrativo nº 0005438-88.2011.5.04.0000 e, segundo a última informação nele expressa, datada de dezembro de 2014, foi contratado um escritório de arquitetura ao qual incumbirá projeto com o propósito de sanar os diversos problemas apontados no prédio da sede do Foro.

Ao final da inspeção, a Corregedora, em diálogo aberto com todos da unidade, parabenizou os seus integrantes, reconheceu o comprometimento de todos e possibilitou a todos que se manifestassem, não tendo, contudo, havido manifestação.



6 DETERMINAÇÕES

ITEM 4.3.4. (Mandados devolvidos com atraso)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de citação e penhora.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Coordenador e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 17.03.2015, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Não compareceram interessados em se manifestar sobre questões relativas à unidade.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Juliano Loose Maus e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**